

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo Licitatório nº 22.11.2024/01  
Inexigibilidade nº 29.11.2024.01**

A Secretaria de Educação de Itapajé-CE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido à Rua Dom Aureliano Matos, 1761, Centro, Itapajé - Ce, Cep: 62.600-000, inscrito no CNPJ sob n.º 06.075.088/0001-97, através de seu Ordenador, torna público e lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o art. 74, inc. V, da Lei 14.133/2021, regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

### DO OBJETO:

Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inc. V, da lei 14.133/2021), para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAÇÃO PROVISÓRIA DA ESCOLA ANTÔNIO BARBOSA DE OLIVEIRA situado na PV JARDIM Nº 9760, DT BAIXA GRANDE, ITAPAJÉ-CE, de propriedade da(o) Sr(a) MARIA COSTA DE SOUSA.

### DAS JUSTIFICATIVAS:

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação traz em seu bojo atestando a necessidade de locação do imóvel para funcionamento do(a) ACOMODAÇÃO PROVISÓRIA DA ESCOLA ANTÔNIO BARBOSA DE OLIVEIRA.

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel, atestando a adequação do imóvel escolhido à satisfação da necessidade do ente municipal, bem como à compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado. Assim, os requisitos à dispensa de licitação restam satisfeitos no presente caso concretos de locação de imóvel pela municipalidade;

CONSIDERANDO que os documentos colacionados espelham a regularidade jurídica e fiscal do locador, inexistindo, nesta senda, motivos ou vícios que ensejem a rejeição da pretensão à contratação almejada;

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica na Inexigibilidade de Licitação para a Contratação prevista no Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021. Torna-se necessário que se promova a contratação direta para locação de imóvel de propriedade da(o) Sr(a) MARIA COSTA DE SOUSA .

### PREÇO E PAGAMENTO:

O valor da locação é de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) mensais; O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao da utilização do imóvel.





# PREFEITURA DE ITAPAJÉ

CPL de Itapajé

FLS. 29

RUBRICA: Ete

## PRAZO DE EXECUÇÃO:

A presente contratação terá vigência a partir de sua assinatura até 03 de março de 2025, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

## DO CONTRATADO:

MARIA COSTA DE SOUSA, CPF: 832.222.353-68, endereço na PV JARDIM, Nº 9740, DT BAIXA GRANDE, ITAPAJÉ-CE, CEP: 62.600,00.

## DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 e alterações.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente locação correrão por conta da seguinte dotação: Exercício: 2024. Projeto Atividade: 0802 12 361 0016 2.065 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30% Fundeb . Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 - Outros Serv. De Terc. De pessoa Física

## DOCUMENTOS INTEGRANTES:

O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação é formalizado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e seus anexos, que integram este documento, são:

### 1. Documento de Formalização de Demanda:

- Contendo os elementos essenciais para a contratação, conforme determinado pelo Art. 72, inciso I.

### 2. Termo de Referência:

- Descrevendo os parâmetros e elementos necessários para a contratação do imóvel, conforme Art. 6º, XXIII.

### 3. Minuta do Contrato de Locação de Imóvel:

- Detalhando os termos e condições do acordo entre as partes.

### 4. Avaliação Prévia do Bem:

- Apresentando a análise do estado de conservação do imóvel, conforme Art. 74, § 5º, inciso I.

### 5. Certificado de Inexistência de Imóveis Públicos Vagos e Disponíveis:

- Documentando a verificação da não disponibilidade de imóveis públicos, conforme Art. 74, § 5º, inciso II.



**6. Justificativa de Singularidade e Vantagem:**

- Expondo as razões que demonstram a singularidade do imóvel e vantagens para a Administração, conforme Art. 74, § 5º, inciso III.

**7. Documento de Anuência da Locadora:**

- Registrando a concordância da locadora com os termos do contrato e suas prorrogações, conforme Art. 72, inciso VIII.

**8. Declaração de Compatibilidade Orçamentária:**

- Demonstrando a compatibilidade do contrato com o orçamento, conforme Art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

**9. Solicitação Financeira:**

- Autorizando financeiramente a despesa, comprovando a existência de recursos, conforme Art. 72, inciso IV.

**10. Justificativa de Inexigibilidade de Licitação:**

- Expondo as razões que tornam inviável a competição, conforme Art. 74, inciso V.

Todos os documentos mencionados integram e fazem parte integrante deste Termo de Inexigibilidade de Licitação.

**DO FORO:**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Itapajé-CE.

**DA DELIBERAÇÃO:**

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Itapajé-CE, 29 de novembro de 2024.

  
**Franciano Franca Cordeiro**  
**Agente de Contratação**